



**Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural, nível de Doutorado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 033/2026 ingresso 2027.**

O Programa de Pós-graduação em Extensão Rural (PPGEXR) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao curso de Doutorado para ingresso em 2027.

O curso funcionará em período de regime presencial regular, na cidade de Santa Maria e tem duração de 8 semestres.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.2. Este edital específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital N° 033/2026 ingresso 2027.
- 1.4. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na página oficial do curso [www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgextr](http://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgextr).
- 1.5. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail [ppgextr@ufsm.br](mailto:ppgextr@ufsm.br)

**2. PÚBLICO ALVO**

- 2.1. Diplomados em Mestrado em qualquer área do conhecimento.

**3. DAS VAGAS**

- 3.1. As vagas disponíveis para cada janela de ingresso, bem como o cronograma da seleção, serão divulgadas por meio de documento complementar, a ser publicado na página web do Edital N° 033/2026, conforme cronograma estabelecido no Edital Geral.
- 3.2. A ausência de publicação do documento complementar em uma das janelas indica que o curso não ofertará vagas naquela edição do processo seletivo.

**4. INSCRIÇÕES**

- 4.1 O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas. Caso realizar mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada
- 4.2 **DOCUMENTAÇÃO: No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar o upload dos seguintes documentos em formato digital em arquivo PDF legível.**
  - 4.2.1. Documento de identificação com foto:
    - 4.2.1.1. Para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil: documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc). Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do

documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

4.2.1.2. Para estrangeiros sem CPF: passaporte. Em caso de classificação, o número do passaporte é obrigatório no momento da confirmação de vaga.

4.2.2. Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:

4.2.2.1. *Comprovante de titulação de Mestrado:*

- a) Diploma (frente e verso) de Mestrado; OU
- b) Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES;
- c) Ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado; OU
- d) Atestado de Conclusão emitido pela Coordenação do seu respectivo Curso com previsão da data da Defesa da Dissertação. OBS.: O Atestado de Conclusão somente será aceito para participação no processo seletivo e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma, certificado ou Ata de Defesa de acordo com a data constante no cronograma do Edital Geral.

4.2.3. Documentos para avaliação dos (as) candidatos (as):

4.2.3.1 "Curriculum Vitae" acompanhado de documentos comprobatórios ordenados e numerados conforme ficha de avaliação constante no ANEXO 1. No mesmo arquivo, após o Curriculum Vitae deverá vir o Anexo 1 e, na sequência, toda a documentação comprobatória. Em cada item do Curriculum Vitae e do Anexo 1 deve ser assinalado o número da página em que se encontra a respectiva documentação comprobatória.

4.2.3.2 A ficha de avaliação do "Curriculum Vitae" constante no ANEXO 1 deverá ser devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) e assinada nas duas páginas. Nos itens 2 a 6 da referida ficha somente devem constar informações a partir de janeiro de 2021. Para o caso de mulheres que tiveram filhos e/ou filhas (ou os adotaram) ao longo do período considerado originalmente para avaliação, em atenção à Resolução UFSM nº 64, de 3 de novembro de 2021, esse prazo fica ampliado em 2 anos, ou seja, a partir de janeiro de 2019.

4.2.3.3 Projeto de pesquisa com no máximo 15 páginas, espaçamento entre linhas de 1,5 (um vírgula cinco), fonte Times New Roman 12 ou Arial 11, que será avaliado conforme ficha de avaliação (ANEXO 2);

4.2.3.4 O projeto deverá contemplar na sua estrutura, minimamente: Título do Projeto; Linha de pesquisa do PPGExR em que o projeto será vinculado; Introdução; Justificativa; Problema de pesquisa; Objetivos; Referencial teórico, Metodologia e Referências.

4.2.3.5 Para candidatos estrangeiros não lusófonos: comprovante de suficiência em língua portuguesa, emitido há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de inscrição no processo seletivo. A não apresentação do referido comprovante implicará o indeferimento da inscrição.

4.2.3.6 O não envio da documentação obrigatória acarretará na eliminação do candidato na primeira etapa (eliminatória). O não preenchimento do ANEXO 1 implicará a atribuição de nota zero na etapa de avaliação do currículo.

4.2.3.7 Informações adicionais poderão ser obtidas na página do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgexr/>) ou e-mail [ppgextr@ufsm.br](mailto:ppgextr@ufsm.br)

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Primeira Etapa (eliminatória): análise do Projeto de Pesquisa, peso quatro (4,0) e do Curriculum Vitae, peso seis (6,0);

5.1.1 A avaliação do projeto de pesquisa será realizada por dois docentes do PPGExR, conforme ficha de avaliação constante no ANEXO 2;

5.1.2 Para efeito da composição da nota do Curriculum Vitae, o Curriculum que pontuar a maior nota no ANEXO 1, em comparação com os demais, receberá a nota máxima, e os demais receberão notas proporcionais a este.

5.2 O número de candidatos selecionados para a segunda etapa será de até duas vezes o número de vagas gerais. O ponto de corte da primeira etapa é nota igual a seis (6,0).

5.3 As inscrições indeferidas e a relação dos candidatos aptos para a primeira etapa, serão divulgadas na página do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgexr/>).

5.4 Caso o candidato queira interpor recurso à homologação da sua inscrição dessa primeira fase, deverá fazê-lo por declaração assinada e digitalizada enviada para o endereço eletrônico [ppgextr@ufsm.br](mailto:ppgextr@ufsm.br). A divulgação do resultado da avaliação do recurso e a lista final de candidatos inscritos será publicada na página do programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgextr/>).

5.5 A relação dos candidatos classificados para a segunda etapa, será divulgada na página do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgextr/>).

5.6 Caso o candidato queira interpor recurso dessa primeira fase, deverá fazê-lo por declaração assinada e digitalizada, ou assinatura eletrônica via site gov.br, e enviada para o endereço eletrônico [ppgextr@ufsm.br](mailto:ppgextr@ufsm.br). A divulgação do resultado da avaliação do recurso será publicada na página do programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgextr/>).

5.7 A relação final dos candidatos aprovados para a segunda etapa, bem como o cronograma contendo o dia, o horário e o link da videoconferência para a realização das avaliações orais, serão divulgadas na página do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgextr/>).

## 5.8 Segunda Etapa: avaliação oral

5.8.1.1 As avaliações orais serão realizadas em língua portuguesa, gravadas e conduzidas nas modalidades presencial ou via WEB.

5.8.1.2 Presencial: na sala 5209, Coordenação do Curso do PPGE<sub>x</sub>R, prédio 44 do Campus Universitário da UFSM em Santa Maria, com início às 08h30min e término às 12h00min e das 13h30min às 18h00min.

5.8.1.3 Via WEB para candidatos inscritos de outros estados e países, para as quais será utilizada exclusivamente a plataforma Google Meet para realizar as videoconferências das avaliações orais as quais serão gravadas. A identificação do candidato será através de documento com fotografia no ato da abertura. O computador do candidato deverá possuir câmera e microfone. A UFSM não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com a internet no momento da avaliação oral.

5.8.2 Os candidatos serão avaliados conforme ficha de avaliação constante no ANEXO 3.

5.8.3 O tempo médio de duração de cada avaliação oral será de 30 minutos, e serão abordados os seguintes aspectos:

I - Articulação do tema com as linhas de pesquisa do PPGE<sub>x</sub>R e exequibilidade da proposta de pesquisa.

II - Definição clara do problema e objetivos da pesquisa.

III - Adequação do método ao problema e objetivos de pesquisa.

IV - Adequação e coerência do referencial teórico.

5.8.4 Informações adicionais poderão ser obtidas na página do programa <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgextr/> ou por e-mail [ppgextr@ufsm.br](mailto:ppgextr@ufsm.br).

## 6 CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota mínima para classificação será igual a seis (6,0), obtida através da nota da primeira etapa, com peso cinco (5,0), e da segunda etapa, com peso cinco (5,0).

6.2 Em caso de empate, será classificado o candidato com melhor desempenho da nota do Currículo Vitae. Mantendo-se o empate, será classificado o candidato com maior nota na avaliação Oral. Permanecendo o empate, o critério será o da idade.

6.3 A divulgação dos resultados da segunda etapa e da classificação final preliminar será na página do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgextr/>).

**João Garibaldi Almeida Viana**  
Coordenador do PPGE<sub>x</sub>R

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

ANEXO 1  
FICHA DE AVALIAÇÃO DO "CURRICULUM " (Doutorado)

Preencha na coluna em branco as informações solicitadas. Anexe a esta ficha os documentos comprobatórios organizados na MESMA SEQUÊNCIA e NUMERADOS conforme a primeira coluna dos itens da ficha.

As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção, sendo que os itens não comprovados, não numerados ou enquadrados incorretamente não serão considerados.

NOME DO/A CANDIDATO/A: \_\_\_\_\_

LINHA DE PESQUISA DO PPGE<sub>x</sub>R: \_\_\_\_\_

| Nº  | Critérios                                                                                                                                                                   | Pontos                | Número<br>Página* | Total<br>pontos<br>candidato/a |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|--------------------------------|
|     | 1. Formação                                                                                                                                                                 | Máximo 1,50           |                   |                                |
| 1.1 | Mestrado na área de Extensão e Desenvolvimento Rural                                                                                                                        | 1,50 cada             |                   |                                |
| 1.2 | Mestrado em outra área                                                                                                                                                      | 1,25 cada             |                   |                                |
| 1.3 | Conclusão de todos os créditos do Mestrado, na área de Extensão e Desenvolvimento Rural                                                                                     | 0,75 cada             |                   |                                |
| 1.4 | Conclusão de todos os créditos do Mestrado, em outra área                                                                                                                   | 0,50 cada             |                   |                                |
| 1.5 | Curso de especialização com carga horária mínima 360 horas (limitado a 1 curso) e/ou Programa Especial de Graduação de Formação de Professores Para a Educação Profissional | 0,50 cada             |                   |                                |
| 1.6 | Suficiência em outra língua que não o Inglês (no máximo 1)                                                                                                                  | 0,25 cada             |                   |                                |
|     | Somatório Parcial                                                                                                                                                           |                       |                   |                                |
|     | 2. Atividade de Pesquisa/Publicações                                                                                                                                        | Máximo 3,0            |                   |                                |
| 2.1 | Publicação de Artigo científico ou no prelo em periódicos em periódico com Qualis (Classificação de Periódicos no Quadriênio 2021-2024)                                     |                       |                   |                                |
|     | A1                                                                                                                                                                          | 1,00 para cada artigo |                   |                                |

|       |                                                                                                                             |                                         |  |  |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--|--|
|       | A2                                                                                                                          | 0,85 para cada artigo                   |  |  |
|       | A3                                                                                                                          | 0,70 para cada artigo                   |  |  |
|       | A4                                                                                                                          | 0,55 para cada artigo                   |  |  |
|       | B1                                                                                                                          | 0,40 para cada artigo                   |  |  |
|       | B2                                                                                                                          | 0,25 para cada artigo                   |  |  |
|       | B3                                                                                                                          | 0,10 para cada artigo                   |  |  |
|       | B4                                                                                                                          | 0,05 para cada artigo                   |  |  |
| 2.2   | Capítulos Publicados em Livro e Livros Publicados e/ou Organizados                                                          |                                         |  |  |
| 2.2.1 | Capítulos Publicados em Livro                                                                                               |                                         |  |  |
|       | Capítulo de livro publicados em editoras com comitê científico nacional ou internacional                                    | 0,50 para cada capítulo                 |  |  |
| 2.2.2 | Livros Autorais ou Organizados                                                                                              |                                         |  |  |
|       | Livros autorais ou organizados publicados em editoras com comitê científico nacional ou internacional                       | 1,00 para cada livro                    |  |  |
| 2.3   | Outras publicações                                                                                                          |                                         |  |  |
| 2.3.1 | Publicação de resumos expandidos e resumos em anais, informes técnicos ou artigos de divulgação científica e/ou tecnológica | (Cada artigo = 0,10 pontos) máximo 0,50 |  |  |
| 2.3.2 | Artigos completos em anais de eventos internacionais                                                                        | (cada artigo = 0,30 pontos)             |  |  |
| 2.3.3 | Artigos completos em anais de eventos nacionais                                                                             | (cada artigo = 0,20 pontos)             |  |  |
| 2.3.4 | Artigos completos em anais de eventos regionais ou locais                                                                   | (cada artigo = 0,10 pontos)             |  |  |
|       | 3. Atividades De Pesquisa                                                                                                   | Máximo 1,00                             |  |  |
| 3.1   | Coordenador de projeto de pesquisa                                                                                          | (0,25 cada projeto)                     |  |  |
| 3.2   | Orientador de bolsista de Iniciação Científica, Monografias ou TCCs.                                                        | (cada orientação = 0,10 pontos)         |  |  |
| 3.3   | Participação em Projetos de Pesquisa                                                                                        | (06 meses = 0,20 pontos)                |  |  |
| 3.4   | Bancas Examinadoras (Monografia, TCC)                                                                                       | (cada banca = 0,10 pontos)              |  |  |
|       | Somatório Parcial                                                                                                           |                                         |  |  |

|      |                                                                                              |                                          |  |  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--|--|
|      | 4. Atividade de Extensão Universitária                                                       | Máximo 1,00                              |  |  |
| 4.1  | Coordenador de projeto de extensão                                                           | (0,25 cada projeto)                      |  |  |
| 4.2  | Orientador de Bolsista de Extensão                                                           | (cada orientação = 0,10 pontos)          |  |  |
| 4.3  | Participação em Projetos de Extensão                                                         | (0,20 pontos cada projeto)               |  |  |
|      | Somatório Parcial                                                                            |                                          |  |  |
|      | 5. Atividade profissional de docência                                                        | Máximo 1,50                              |  |  |
| 5.1  | Monitoria presencial ou tutoria EAD                                                          | (6 meses = 0,20 pontos)                  |  |  |
| 5.2  | Ensino Superior                                                                              | (6 meses = 0,50 pontos)                  |  |  |
| 5.3  | Ensino Educação Profissional (técnica)                                                       | (6 meses = 0,20 pontos)                  |  |  |
| 5.4  | Ensino na Educação Básica                                                                    | (6 meses = 0,10 pontos) máximo 1,0       |  |  |
| 5.5  | Cursos ministrados                                                                           | (0,05 pontos cada curso), máximo 1,0     |  |  |
| 5.6  | Palestras e apresentação de trabalhos científicos em eventos de pesquisa, ensino ou extensão | (0,05 pontos cada palestra) máximo 1,0   |  |  |
|      | Somatório Parcial                                                                            |                                          |  |  |
|      | 6. Atividades técnico/administrativas/representativas                                        | Máximo 0,5                               |  |  |
| 6.1. | Participação em órgãos colegiados                                                            | (12 meses = 0,20 pontos) máximo 0,40     |  |  |
| 6.2  | Participação em comissões organizadoras de eventos e bancas de concurso público              | (0,20 pontos em cada evento) máximo 0,40 |  |  |
| 6.3  | Representação em outros órgãos                                                               | (0,20 para cada entidade) máximo 0,20    |  |  |
| 6.4  | Prêmios na área                                                                              | (0,20 cada prêmio) máximo 0,50           |  |  |
|      | Somatório Parcial                                                                            |                                          |  |  |

|     |                                                    |                                 |  |  |
|-----|----------------------------------------------------|---------------------------------|--|--|
|     | 7. Atividade profissional                          | Máximo 1,50                     |  |  |
| 7.1 | Experiência profissional na área de Extensão Rural | (0,40 para cada ano comprovado) |  |  |
| 7.2 | Experiência profissional em área correlata         | (0,20 para cada ano comprovado) |  |  |
|     | Somatório Parcial                                  |                                 |  |  |
|     | NOTA FINAL (soma dos itens 1+2+3+4+5+6+7)          |                                 |  |  |

\*Número da página do comprovatório

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

**ANEXO 2**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS (Doutorado)**

Nome do/a candidato/a: \_

---

Nome do/a avaliador/a: \_

---

| <b>Crítérios</b>                                                                                  | <b>Peso</b> | <b>Nota do/a<br/>avaliador/a</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------|
| Articulação do tema com as linhas de pesquisa do PPGEExR e exequibilidade da proposta de pesquisa | 2,0         |                                  |
| Definição clara do problema e objetivos da pesquisa                                               | 2,0         |                                  |
| Adequação do método ao problema e objetivos de pesquisa                                           | 3,0         |                                  |
| Adequação e coerência do referencial teórico                                                      | 3,0         |                                  |
| <b>Nota Final</b>                                                                                 |             |                                  |

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EXTENSÃO RURAL

**ANEXO 3**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO ORAL (Doutorado)**

Nome do/a candidato/a: \_

---

Nome do/a avaliador/a: \_

---

| <b>Critérios</b>                                                                  | <b>Peso</b> | <b>Nota do/a<br/>avaliador/a</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------|
| Conhecimento sobre o PPGE <sub>x</sub> R e suas linhas de pesquisa.               | 1,0         |                                  |
| Consistência na defesa do projeto de pesquisa – problema e objetivos.             | 1,0         |                                  |
| Consistência na defesa do projeto de pesquisa – referencial teórico sobre o tema. | 3,0         |                                  |
| Consistência na defesa do projeto de pesquisa – metodologia.                      | 3,0         |                                  |
| Clareza, argumentação e capacidade de comunicação.                                | 2,0         |                                  |
| <b>Nota Final</b>                                                                 |             |                                  |

NUP: 23081.120323/2026-17

Prioridade: Normal

**Processo de edital de seleção de pós-graduação**

134.111 - Planejamento. Orientações

**COMPONENTE**

| Ordem | Descrição                                                  | Nome do arquivo                                    |
|-------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2     | Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111) | Minuta_Edital-especifico Doutorado PPGEXR 2026.pdf |

**Assinaturas**

08/09/2026 15:36:17

JOÃO GARIBALDI ALMEIDA VIANA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
03.10.15.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL - CPPGER

Código Verificador: 7846725

Código CRC: c314bba7

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

